APROVADA **DIA 04/11/2025**	**REPROVADA** **DIA**	**INDICAÇÃO** **Nº. 524/2025** **Fl. 1/2**
AUTORIA: VEREADOR LUCIANO LEAL DE SOUSA – PODEMOS **COAUTORIA: VEREADORA GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSDB**		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador e a Vereadora que a esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**, e ao Secretário de Serviços Públicos, **Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO**, a realização de estudos técnicos e a adoção das providências necessárias visando à implantação de um ponto de ônibus coberto, dotado de assentos e sinalização adequada, destinado aos/as estudantes e trabalhadores do Bairro Adilson Rafael (Umbaracá), especialmente no trecho compreendido entre a Rua Israel da Silva Nantes e a Estrada Servidão, Gleba D, neste Município.

Justificativa

A presente indicação visa atender antiga reivindicação da comunidade local, especialmente de estudantes e trabalhadores que utilizam o transporte coletivo municipal e intermunicipal na região do Adilson Rafael (Umbaracá**).**

Atualmente, os usuários aguardam o transporte sem abrigo contra intempéries, expostos ao sol e à chuva, o que causa desconforto e riscos à saúde, notadamente em períodos de calor intenso ou precipitações.

A instalação de um ponto de ônibus coberto e equipado com assentos proporcionará melhor condição de espera, conforto, segurança e dignidade aos cidadãos, em consonância com os princípios da eficiência e razoabilidade previstos no art. 37, caput, da CF/88, e com a noção de serviço público adequado, conforme dispõe o art. 6º, §1º, da Lei Federal nº 8.987/1995.

Trata-se, ademais, de medida que concretiza o direito social ao transporte (art. 6º da CF/88), expressando o compromisso da gestão pública municipal com a mobilidade urbana sustentável e inclusiva, em harmonia com o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001**)** e com os princípios da função social da cidade e do bem-estar coletivo.

Dessa forma, a realização dos estudos técnicos e a posterior execução da obra atenderão aos interesses públicos locais, promovendo melhoria da infraestrutura urbana e valorização do espaço público, beneficiando diretamente a população que depende do transporte coletivo para deslocamentos diários.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção do Poder Executivo para que avalie a viabilidade técnica, jurídica e orçamentária da medida, com o objetivo de atender à legítima demanda da população local.

Nova Andradina – MS, 30 de outubro de 2025.

LUCIANO LEAL DE SOUSA:98399381187
Assinado de forma digital por LUCIANO LEAL DE SOUSA:98399381187
Dados: 2025.11.04 07:58:00 -04'00'

LUCIANO LEAL DE SOUSA – PODEMOS
Vereador e 2° Secretário

GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Assinado de forma digital por GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Dados: 2025.11.04 07:32:07 -04'00'

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
"Gabriela Delgado"
Vereadora - 1ª. Secretária